



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, sala 10, 1587, na cidade de Toledo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.473/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCAS ZANG MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 082.079.129-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**, entre eles celebrado em data de 18/09/2019, referente ao Pregão: 61/2019 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 – Número de Registro no MET: PR 000539/2020, com vigência de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da empresa contratada, datada de 18/03/2020;

Considerando o parecer jurídico que se manifesta de forma favorável, as partes resolvem o prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **63/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a repactuação dos valores dos serviços decorrente de alteração provocada pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, Número de Registro no MTE : PR000539/2020, Data de Registro no MTE: 16/03/2020, Número do Processo: 13068.102786/2020-18. Restabelecendo o valor de salário da função merendeira, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional, conforme alterações da convenção. Bem como restabelecer o valor do adicional de insalubridade, tomando por base o salário mínimo nacional de 2020. Restabelecidos os valores nas planilhas de composição custos, conforme planilha constante no Anexo I, constata-se um aumento de R\$ 840,99 no valor mensal, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 18.435,85 para R\$ 19.276,84.
- b) A Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego Sob nº PR000359/2020, tendo vigência, segundo a sua Clausula Primeira, a partir de 01/02/2020. Sendo assim, os efeitos financeiros da repactuação, operam a partir do mês de fevereiro de 2020. Ficando estabelecido o pagamento da diferença de R\$ 840,99 referente fevereiro e março de 2020, mediante comprovação do pagamento dos valores reajustados pela Contratada aos seus funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 6.727,92 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL


Estado do Paraná

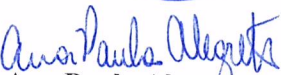
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

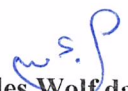
Céu Azul, 8 de abril de 2020.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante


Ana Paula Alegrete
Fiscal do contrato



LUCAS ZANG MACHADO
VIDALIMP PREST. DE SERV.
Representado pelo seu Procurador
ANTÔNIO SUBTIL MACHADO
CPF: 017.272.199/70
Contratado


Cleonides Wolf da Silva
Gestor do Contrato

VIDALIMP PREST. DE SERV.
CNPJ: 10.292.473/0001-63
|45| 3252-4093



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS REPACTUADA

Categoria profissional: Merendeira

1º Aditivo - repactuação Convenção

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		
B	Município		Céu Azul
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2020
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Merendeira	Pessoa	1	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
J	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
K	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		Merendeira
L	Salário Nominal da categoria Profissional		
M	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	R\$ 1.311,25	44 horas
N	Data base da categoria (dia/mês/ano)		Merendeira 01/02/2020
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		40 horas *	30 horas **
A	Salário Base		
B	Adicional Periculosidade	%	VALOR (R\$)
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno	20% - Sal Min	209,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1		1.401,05	1.103,04
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13 (Décimo-terceiro) Salário	%	VALOR (R\$)
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	116,71
C	Subtotal	2,78%	39,95
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	11,11%	155,66
E	Fundo de Formação Profissional	0,00%	0,00
F	Outros (especificar)	11,11%	155,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			372,32
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	%	VALOR (R\$)
B	Salário Educação	20,00%	280,21
C	CAT (Cenário Acidente de Trabalho)	2,50%	35,33
D	SECO ou Sesi	3,000%	42,03
E	SENAI - SENAC	1,50%	21,02
F	SEBRAE	1,00%	14,01
G	INPCRA	0,50%	7,01
H	FGTS	8,00%	112,09
I	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			515,58
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (400) X (50%) X (13/12)		
C	Assistência Médica (cláusula 1ª CCT)	414	388,30
D	Assistência Social a Família (cláusula 16ª CCT)		62,50
E	Fundo de Formação Profissional (cláusula 22ª CCT)		20,50
F	Outros (especificar)		20,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			462,30
TOTAL DO MÓDULO 2			834,62
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	515,58	122,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	462,30	405,91
TOTAL DO MÓDULO 2		1132,85	529,75
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	%	VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,50%	7,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,56
D	Aviso Prévio Trabalhado (Apenas para o 1º ano do contrato)	2,00%	28,02
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	1,34%	17,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,710%	9,85
G	Outros (especificar)	3,3300%	46,55
TOTAL DO MÓDULO 3		0,00%	0,00
		8,52%	115,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	%	VALOR (R\$)
B	Ausências Legais	5,35%	130,59
C	Ausência Paternidade	0,28%	3,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,28
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,42
F	Outros (especificar)	0,03%	0,42
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			7,29
Submódulo 4.2 - Infratornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	VALOR (R\$)
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
		0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			130,59
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	Infratornada	130,59	103,13
TOTAL DO MÓDULO 4		130,59	103,13
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes e EPIs		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			65,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	%	VALOR (R\$)
B	Lucro	3%	36,50
C	TRIBUTOS	3,00%	36,50
C.1	PIF	0,65%	21,51
C.2	COFINS	3,0%	36,25
C.3	ISS	5%	18,54
TOTAL DO MÓDULO 6		14,65%	459,85
		8,85%	379,01
a)	Tributos % = To =		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 - Custos Indiretos - Lucro) = Po =	3023,49	2491,93
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3309,79	2727,89
Valor dos Tributos = P1 - Po		286,30	235,96
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.401,05	1.103,04
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	113,28	99,75
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	130,59	103,13
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	65,00	65,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.649,97	2.348,89
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	459,85	379,01
Total por Merendeira		3.209,79	2.727,90
Quantidade de Merendeiras		5,00	1,00
Valor Mensal		16.548,94	2.727,90
Valor Total Mensal			18.276,84
Período de meses de Contratação			12,00
Valor total Estimado para contratação (Anual)			231.322,04



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante



Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Lucas Zang Machado

LUCAS ZANG MACHADO

VIDALIMP PREST. DE SERV.

Representado pelo seu Procurador

ANTÔNIO SUBTIL MACHADO

CPF: 017.272.199/70

Contratado

VIDALIMP PREST. DE SERV.

CNPJ: 10.292.473/0001-63

|45| 3252-4093